



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a aquisição for considerada viável.

Este estudo serve essencialmente para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO NOVO CRAS.

O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela legislação e que compõem os Estudos Preliminares (EP), as quais deverão subsidiar a elaboração do termo de referência e do edital de licitação, pela Secretaria de Compras e Controle, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Assistência Social, necessita da realização do registro de preço para futura e eventual aquisição materiais de informática, móveis e eletrodomésticos, destinados ao novo CRAS, os quais são de extrema importância para o bom funcionamento de todos os departamentos que estão alocados dentro do novo CRAS.

Elucidamos que esta aquisição visa fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam mudanças, não apenas nas condições de vida, mas também nas relações familiares e na cultura brasileira para o reconhecimento das pessoas, principalmente as de baixa renda.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Cabe ressaltar que estas aquisições proporcionarão a adequação do CRAS, espaço que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e fruição de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de todos.

2 – SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1 Secretaria de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) O licitante deve proporcionar a entrega atendendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

b) os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal. Os produtos devem ser de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.

4 – PESQUISA DE MERCADO

4.1. Foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores do ramo. Informamos que não se tem tempo hábil para realizar pesquisa diferenciada, assim como vários itens possuem



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

especificidade de difícil similaridade com editais de outros entes públicos. A formação do preço máximo unitário se deu através do menor preço, dentre os que compõe a cesta de preços.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Cabe elucidar que as quantidades representam uma estimativa, podendo não ser adquirida a sua totalidade no período de vigência da ata de registro de preços (12 meses).

5.2. Os valores estimados para a contratação, levam em consideração a demanda do Município nos últimos doze meses. Sendo que o valor total corresponde em R\$ 142.342,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme planilha anexa.

6 – JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

6.1. O objeto é composto por variados itens, sendo que cada item corresponde a um lote.

6.2. Portanto, a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Virmond/PR, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de aquisição que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico sob o sistema de Registro de Preços, com ata para validade de doze meses.

8.2 Diante do exposto, declaro ser viável a aquisição pretendida.

Virmond/PR, 16 de outubro de 2024.

Marliza S. Granoski

Secretária de Assistência Social